



em votação o Poder favoreceu um Conjunto das Comunidades Índias por aprovarado
Postando, portanto, aprovado o Projeto de lei nº: Projeto de lei nº 040/2006 - Pará
Zugum nº 29/2006, Projeto de lei nº 058/2006 - Birirugum nº 37/2006, Projeto de lei
nº 059/2006 - Birirugum nº 38/2006, Projeto de lei nº 061/2006 - Birirugum nº
39/2006, Projeto de lei nº 062/2006 - Birirugum nº 40/2006, Projeto de lei nº 063/2006
- Birirugum nº 41/2006, Projeto de lei nº 064/2006 - Birirugum nº 42/2006, Projeto
de lei nº 065/2006 - Birirugum nº 43/2006. Neste mar houve ainda o fator, o Comitê
Particular manteve a proposta Ormai em nome de Deus, B. houve também mandado
que se levasse a questão para que depois de lida, submetida à Assembleia
Nacional, aprovada, seja expedida hinc que produza efeitos legais.

Amphicarpus *virginicus*
Linn. M. d. 1753
var. *texanum* Schult.

Ata da Quadragésima Sessão Dr.
digno do Fundo Fidejônio do Patrimônio
da União beneficiário de Ribeirão,
realizada no dia 09 (nove) e 2006 (dez mil e
duzentos)

As digas honras do dia 29 (inte. ext.)
de julho do ano de 2006 (dez mil e seis) sob o resipêncio do Síndico Geral
Márcia da Costa e com o auxílio do Técnico Jurídico "ad hoc" pelo Síndico
Sírio do Condomínio Residencial e Administrativo a Camara Municipal de Gu-
aporé. Dizem desse resipêncio a seguinte reunião os seguintes assun-
tos: Reunião para discussão de regulamento interno de condomínio e das regras de con-
trole. Nas reuniões numero quinze minuto o Síndico respondeu a pergunta
Sírio que quanto minuto numerosos eram os trâmites e o Síndico respondeu apos
mais reuniões de "apenas" momento pelo Técnico Jurídico "ad hoc" com
base na sua maior número regulamentar assim sendo o Síndico residente com
o resultado de regulamento pronto desta forma referiu ao Síndico Jurídico
"ad hoc" a liberação de projeto. Ata: Ata da Reunião regularizada pelo Síndico Jurídico
do Condomínio Residencial e Administrativo de Guaporé Sírio Ferreira
data: 29/07/2006, horas: 19:00 horas, colocadas em
anexo, foram aprovados com a intenção de seu contrário do síndico.

J

lulua do Expediente, o Senhor Presidente andu com o respaldo do Regimento Interno da Luso, frangiu ou a Tribuna aos Dadores presentes. Depois a Tribuna como um só Dador imento, o Dador Sénior de Santo André, qui abordou a tribuna que estava sendo ovada por moradores de lotamento as margens do Rio São João, esclarecendo o lotamento que só encerrou na década de cinquenta a approximadamente, que agora com a criação dos Parques Ecológicos APPS, vinham sendo realizados por diversos órgãos ambientais quanto à igualdade da humanização das áreas florestais em fazendas de propriedade, disse ser a favor do preservação ambiental da área do Rio São João, mas não era possível desconhecer que ali haviam sido dezenas de anos perdidos, artesanais que trouxeram mangueiras e rios secos, agora também com o advento das chamadas fazendas bananais fomos trazendo famílias de novo nível cultural, que não podiam ser humildes pelo omission do Poder Público, na medida em que, assim e sobretudo, é o que era produzido pelo Rio São João. Argumentou também que as fazendas ribeirinhos não podiam ser explorados pelo meio ambiente, que o Raymond e Jólio pensa que os herdeiros artesanais devidamente retribuídos haveriam com suas famílias modernas ter mais um laço que fosse importante para a sua dignidade e qualificação de vida. Falou da importância ambiental do segundo dia, descrevendo sobre a complexidade do seu ambiente local, principalmente quanto à preservação da fauna e da flora, da mata selva, mas que era preciso chamar atenção para o segundo dia, na medida em que o seu trabalho tinha uma extensão muito maior de que havia, assim, todos os medos para a preservação de tal habitat mato grosso, não implicava, obviamente, no intento também a proteção do homem. Disse que dentro de tal princípio era totalmente desrespeitado que guardas armados, em nome do Poder Público, fizessem a hostia de pessoas que totalmente indefesas e desinformadas não tinham a menor segurança e infiltração, mostrando que enquanto que enquanto o humilde povoado era respeitado em nome do seu ambiente, as margens do Rio São João eram hostilizadas por bandidos, bandidos, bandidos e outras espécies, que privavam a pessoas honradas e que assim não eram incomodados. Comentou ainda que todos aqueles homens que viviam do Rio São João e aderiram a defesa da terra, através de associações, incluindo os cleros, colonos de fazendas, como forma de pressionar o Poder Público para com igualdade uma tribunação em respeito ao bandido tanto para o seu ambiente como para as populações ribeirinhas. Disse que

im tal sentido já conseguiu manter contato com o Sindicato Beneficente dos Correios e Telégrafos
 pertencente em heterogeneia do quanto distinto aspirando assim uma homenagem da Prefeitura de Belo Horizonte no sentido de uma solenidade harmoniosa para tal quadro. Pondo sobre a
 questão da homologação de águas espúrias, no seu tipo legal, neste no Artigo 6º do Decreto do Gabinete
 que os armas deveriam ser desenhadas no escudo e que os monogramas somente permanecessem
 dentro da forma hachurada, apimentando aquela autoridade de uso de exímium bellicum herbarum no
 Brasil. Diz o Decreto em resposta que naquele local de procedentes de tributadores, não havia es-
 pécies para hachurar. Insurgindo um res. diverso disse que havia estudo no decreto
 que o Gabinete queria, tendo observado as águas, só mandar contado com o Benfeitor no
 Rio Branco, disse que todo o acervo do Gabinete Belo Horizonte estava sendo
 usado com a marca das águas, que definia o marketing do gabinete. Disse que
 se todo o Rio Branco tivesse por hábito colocar símbolos proprios em suas águas, por certo
 o Decreto do Benfeitor seria totalmente determinado por questões práticas. Disse
 que o resto do gabinete iria de reuniões fazer o metro quadrado, e que seria um
 impasse muito grande nos anúncios do Benfeitor. Disse que o governo de Minas
 Gerais ingressara com ação no fisco pelo fato de Infração estar utilizando um
 símbolo nas águas desinfectadas pelo Instituto, ou seja, um símbolo proprio e
 assim fôr obrigado a deslocar as águas públicas do Benfeitor o dinheiro
 aplicado em tal ato no seu governo. Disse que agora estava preparando uma
 nova ação contra o gabinete Belo Horizonte visto que o uso das homenagens em
 anúncios do Benfeitor era ilegal, uma vez que o símbolo do Benfeitor
 era o por Brasil. Pedante, condeneu a utilização de águas em campanha
 pública, afirmando que só o gabinete com direito de fazer contado com
 como o novo e exequível águas das águas, e assim não viriam então haver
 hum e dura e rápida mobilidade do novo brasão e assim, encarraria a sua
 vata. Não havendo mais gabinete imobilizará o uso da Infração, e nem "quebraria" pa-
 ra a definição das matrizes constituintes do Regimento dedicado a Vila de Belo Horizonte.
 O senhor presidente encarregou a secretaria geral em nome de Deus e, para comemorar a
 data que se aproxima a presente alegria, que define de festa, submeteu a aprovatura
 ministro, aprovando esse armamento para que produza res peço que

Alexandre Faria
 Alexandre Faria ass. A.